



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5346/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA INCLUIR OS PROFESSORES E INSTRUTORES DE LUTAS E ARTES MARCIAIS COMO GRUPO PRIORITÁRIO DA IMUNIZAÇÃO.

O vereador MAURINHO BRANCO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de adaptar o Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19 para inclusão de professores e instrutores de lutas e artes marciais como grupo prioritário da imunização.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, convém pôr em relevo o previsto na Lei Municipal nº 8.002, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para população petropolitana, mesmo em tempos de crise ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte (SBMEE) declarou que a prática regular de exercícios físicos está associada a uma melhora da função imunológica em seres humanos, otimizando as defesas do organismo diante de agentes infecciosos. Ademais, pessoas ativas fisicamente têm menor chance de apresentar diversas doenças, como diabetes, hipertensão e outras doenças cardiovasculares, patologias crônico-degenerativas que levam seus portadores a serem considerados de maior risco para a infecção pelo coronavírus.

Nesse sentido, além de seu papel preventivo, o exercício físico também é uma importante ferramenta no tratamento e controle destas citadas doenças, pois pacientes descompensados são ainda mais suscetíveis às complicações e agravamentos da infecção pelo COVID-19.

A prática de atividade física, **já reconhecida como serviço essencial**, abrange diversos tipos de exercícios e modalidades, dentre elas, as lutas e artes marciais.

Oportuno consignar, também, o reconhecimento do Profissional de Educação Física enquanto profissional de Saúde, conforme a Resolução do CNS Nº 287, de 8 de outubro de 1998 e CBO 2241-40, tendo em vista sua importante atuação na promoção da saúde, tanto de forma preventiva como também na reabilitação.

De acordo com o Plano Nacional de Imunização, assim como o Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19, os profissionais de Educação Física, devidamente enquadrados como profissionais da saúde, estão sendo vacinados.

Vale ressaltar que professores, instrutores e mestres de lutas e artes marciais igualmente trabalham na promoção da saúde, através da prática de exercícios físicos, bem como podem atuar como profissionais da educação, desenvolvendo atividades em unidades de ensino.

Dessa forma, vislumbra-se extrema relevância e necessidade na análise para adaptação do Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19, com objetivo de incluir os professores, instrutores e mestres de lutas e artes marciais como grupo prioritário da imunização.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2021

MAURINHO BRANCO
Vereador